



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

Pedido de Providências nº 00058519220105020000
Requerente: Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos- OGMO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM(a). Juíza do Trabalho, Dra. Anna Carolina Marques Gontijo, certificando que foi juntada, às fls. 12.119/12.132, a tabela com a ordem cronológica de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2019.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Thiago Vilas Boas Rocha
Técnico Judiciário

Fls. 12.119/12.132.

Tendo em vista o envio da planilha atualizada das execuções, liberem-se os valores às Varas do Trabalho de Santos.

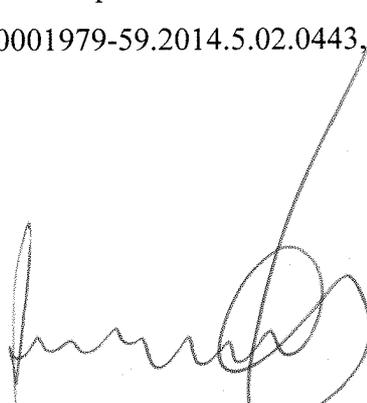
Com relação a determinação da Corregedoria de que o Órgão Gestor de Mão de Obra de Santos, ao final do exercício financeiro, se comprometeria a reservar 30% do superavit como novo aporte à reunião de execuções, por meio de depósito a ser efetuado no mês de fevereiro do exercício subsequente, salvo em caso de exercício com deficit, conforme fls. 11.052/11.054, item "d", manifeste-se o OGMO, esclarecendo o Juízo a respeito da realização do depósito, no prazo de 10 dias.

Fls. 12.133/12.134.

Considerando a informação prestada pela 3ª Vara do Trabalho de Santos, referente a atualização do débito do processo nº 0001979-59.2014.5.02.0443, intime-se o OGMO para que tome ciência do valor corrigido.

Intimem-se.

São Paulo, data supra.


ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
Juíza do Trabalho